

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de cadeiras giratórias para escritório, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, compreendendo cadeiras dos tipos **Presidente, Diretor, Secretária, e Cadeira para Obesos**, todas na **cor preta**, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as normas internas do SBCPREV.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante do processo administrativo.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à adequação e renovação do mobiliário administrativo, assegurando condições ergonômicas, conforto, segurança e durabilidade, em consonância com as normas técnicas e de saúde ocupacional, promovendo a eficiência no desempenho das atividades institucionais e a preservação da saúde dos servidores, em conformidade com a **ABNT NBR 950, NBR 13962 com a NR 17**, prevenindo riscos à integridade física dos usuários, desconforto, exclusão social e danos ao patrimônio público.

### 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir acessibilidade universal e assegurar dignidade no ambiente institucional, proporcionando condições adequadas a todos os usuários. Busca, ainda, atender às normas técnicas de ergonomia e acessibilidade vigentes, contribuindo para a conformidade legal e para a promoção de um espaço seguro e inclusivo. A medida também visa reduzir riscos ocupacionais e a ocorrência de acidentes, fortalecendo as condições de trabalho e de atendimento. Ademais, pretende-se promover uma contratação sustentável e

eficiente, alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando maior durabilidade dos bens adquiridos e melhor relação custo-benefício para a Administração.

## 5. DO QUANTITATIVO E DOS ITENS

| LOTE 1 |                                   |            |                 |
|--------|-----------------------------------|------------|-----------------|
| Item   | Descrição                         | Quantidade | Capacidade      |
| 1      | Cadeira Giratória Tipo Presidente | 02         | Até 120 kg      |
| 2      | Cadeira Giratória Tipo Diretor    | 03         | Até 120 kg      |
| 3      | Cadeira Giratória Tipo Secretária | 24         | Até 120 kg      |
| LOTE 2 |                                   |            |                 |
| Item   | Descrição                         | Quantidade | Capacidade      |
| 1      | Cadeira Giratória para Obeso      | 02         | Acima de 200 kg |

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Cadeira Giratória Tipo Presidente – SBCPREV21259

A cadeira deverá atender, **no mínimo**, às seguintes características:

- Poltrona Giratória na cor preta, com Relax, com Apoia-Braços e Espaldar Alto, presidente, fabricada de acordo com as normas da **ABNT NBR 950, NBR 13962 com a NR 17**;
- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em formato estampado, cromada, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe, e pino fixo, soldados e travados na base evitando que se soltem;
- Acabamento da aranha em cromo de alta resistência, obedecendo a ensaios de saltspray;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, classe DIN-04, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta;
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral;
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, sendo uma alavanca para acionar a regulagem de altura e outra para travar

o relax, e manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos;

- Assento/encosto em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18 mm;
- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 70 mm de espessura média no assento, e espuma expandida / laminada densidade 26 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 80 mm no encosto;
- Revestimento em tecido sintético de poliuretano, incluindo-se a contracapa do encosto, na cor preta;
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira;
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem";
- Apóia-Braços em PP, fixados sobre alma de Aço SAE 1020 cromada, e à concha de madeira, com acabamento em capa de polipropileno injetado;
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura;
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados;
- Capacidade de carga suportada: mínimo 120 kg.
- MEDIDAS APROXIMADAS (Limite de Tolerância de 5%):
  - a) Largura da Cadeira – 69cm
  - b) Profundidade da Cadeira – 78,5-102,5cm
  - c) Altura Total da Cadeira – 114,55-126cm

- d) Altura do Encosto – 70,5cm
- e) Largura do Encosto – 50cm
- f) Profundidade do Assento – 47,5cm
- g) Largura do Assento – 51,5cm.

#### IMAGEM ILUSTRATIVA



#### 6.2. Cadeira Giratória Tipo Diretor – SBCPREV21260

A cadeira deverá atender, **no mínimo**, às seguintes características:

- Assento/Encosto com revestimento que, deverá ser em couro ecológico, na cor preta, com regulagem e trava de inclinação (múltiplas posições).
- Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC, com regulagem de inclinação e de altura.
- Contracapa do encosto e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta.

- Assento em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC. Contracapa do assento em peça injetada de polipropileno na cor preta.
- Apoia-braços curvilíneo, fixo, em poliuretano injetado com estrutura de aço cromado.
- Estrutura (ou base) Giratória fabricada em metal cromado, com 05 pontos de apoio, no centro tubo redondo onde será acoplado o pistão classe 4 a gás e apoiados sobre rodízios tipo “W” de nylon ou poliamida, base giratória da cadeira com regulagem pneumática da altura do assento.
- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, soldados pelo processo MIG, sem presença de bucha plástica. Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão e corte arredondado para melhor acoplamento, soldado com solda tipo MIG.
- Coluna central desmontável, em aço cromado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.
- Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo Back System ou Sistema de Reclinação do Encosto (SRE), fabricado em estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° graus de inclinação.
- Chapa para fixação no assento com no mínimo dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por manipulo.
- Capacidade de carga suportada: mínimo 120 kg.
- MEDIDAS APROXIMADAS (Limite de Tolerância de 5%):
  - a) Altura do apoio de braços ao assento – 26cm
  - b) Largura do apoio de braços – 6cm
  - c) Comprimento do braço – 42cm
  - d) Espessura do apoio de braços – 4cm
  - e) Altura do encosto – 69cm
  - f) Largura superior do encosto – 47cm
  - g) Largura inferior do encosto – 51cm
  - h) Largura do encosto na altura do apoio de braço – 52cm
  - i) Altura do assento em relação ao solo – min. 45cm e máx. 55cm

- j) Largura do assento – 53cm
- k) Profundidade do assento – 46cm
- l) Espessura do assento – 12cm
- m) Comprimento do raio da base – 36cm

• Produto deve estar de acordo com a **ABNT NBR 950, NBR 13962 com a NR 17** e demais normas vigentes para esse item.

#### IMAGENS ILUSTRATIVAS



### 6.3. Cadeira giratória Tipo Secretária – SBCPREV21261

A cadeira deverá atender, **no mínimo**, às seguintes características:

- Assento/Encosto com revestimento que, deverá ser em couro ecológico, na cor preta.
- Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC, com regulagem de inclinação e de altura.
- Assento em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 50 kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC.
- Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta, sem utilização de perfil PVC.
- Apoia-braços retilíneo, tipo "T" em poliuretano injetado com alma de aço pintado, regulagem de altura por botão e lateral por manipululo
- Estrutura (ou base) Giratória fabricada com 05 pontos de apoio, no centro tubo redondo onde será acoplado o pistão classe 4 a gás, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios tipo "W" de nylon ou poliamida, base giratória da cadeira com regulagem pneumática da altura do assento.
- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, soldados pelo processo MIG, sem presença de bucha plástica.
- Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão e corte arredondado para melhor acoplamento, soldado com solda tipo MIG.

- Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.
- Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo Back System ou Sistema de Reclinação do Encosto (SRE), fabricado em estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° graus de inclinação.
- Suporte do encosto com diversas regulagens de altura, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando no mínimo 65 mm de curso, sem presença de manipulo.
- Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter diversas posições de inclinação. Os componentes metálicos devem ter tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para maior proteção contra corrosão e melhor ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta.
- Chapa para fixação no assento com no mínimo dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por manipulo.
- Capacidade de carga suportada: mínimo 120 kg.
- MEDIDAS APROXIMADAS (Limite de Tolerância de 5%):
  - a) Altura do encosto: 41cm.
  - b) Largura do encosto: 44,5cm.
  - c) Profundidade do assento: 46cm.
  - d) Largura do Assento: 47cm.
- Produto deve estar de acordo com a NR 17 e segurança da ABNT: NBR 13.962 e NBR 9050 e demais normas vigentes para esse item.

#### IMAGENS ILUSTRATIVAS



#### 6.4. Cadeira Giratória para Obeso – SBCPREV21262

A cadeira para obeso deverá atender, **no mínimo**, às seguintes características:

- Cor **preta**;
- Regulagem pneumática de altura do assento, pistão classe 5, a gás; tubo central em aço;
- Base em aço, formada por 05 patas com rodízios tipo W, duplos, de nylon;
- Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, acabamento com pintura eletrostática com tinta epóxi;
- Encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada, em formato anatômico, com espessura mínima 15 mm; revestidos em couro sintético ou ecológico, na cor preta;

- Contracapa em polipropileno injetado com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC, com regulagem de inclinação e de altura.
- Assento com regulagem de altura, em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico, espuma injetada de no mínimo 70 mm de espessura e densidade mínima 55 kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC.
- Contracapa do assento em peça injetada de polipropileno na cor preta.
- Apoia-braços retilíneo, tipo "T" em poliuretano injetado com alma de aço pintado, regulagem de altura por botão e lateral por manipulo.
- Estrutura (ou base) com cinco patas fabricado em tubo de aço industrial 25 mm x 25 mm com espessura de 1,5mm unidos pelo sistema de solda Mig, com solda em todos os lados (hastes), fabricada em aço, raio da base de 35cm e apoiados sobre rodízios tipo "W" de nylon com fibra de vidro em P.U., alta resistência e giro duplo, pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, soldados pelo processo MIG, sem presença de bucha plástica.
- Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão e corte arredondado para melhor acoplamento, soldado com solda tipo MIG.
- Coluna (Pistão): Classe 5.
- Acabamento preto, dotado do sistema pneumático a gás com amortecimento também pneumático, com intervalo de regulagem de 120mm.
- Mecanismo de regulagem: Fabricado em chapa de aço com espessura 3mm.
- Possui 2 alavancas de regulagem, sendo 01 para regulagem de inclinação do encosto (contato permanente da lombar) e 01 para regulagem de altura do assento.
- Com catraca automática para regulagem de altura do encosto.
- MEDIDAS MÍNIMAS (Limite de Tolerância de 3%):
  - a) Altura do encosto: 51cm.
  - b) Largura do encosto: 53cm.
  - c) Profundidade do assento: 51cm.
  - d) Largura do Assento: 58cm.
  - e) Altura do assento em relação ao solo – min. 45cm e máx. 55cm
- Produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas de ergonomia NR 17 e segurança da ABNT: NBR 13.962 e demais normas vigentes para esse item.

#### IMAGENS ILUSTRATIVAS



Todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam padrões mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características exigidas.

## **7. DAS CERTIFICAÇÕES, NORMAS E QUALIDADE**

Os produtos deverão atender, obrigatoriamente, às disposições da NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente a ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. Deverão, ainda, possuir comprovação de capacidade de carga compatível com cada item especificado, sendo de até 120 kg para as cadeiras convencionais e acima de 200 kg para a cadeira destinada a pessoa obesa, mediante apresentação de laudo ou relatório de ensaio. Preferencialmente, o fabricante deverá possuir Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a ISO 9001. Para fins de comprovação, serão aceitos certificado, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado ou declaração formal do fabricante.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote, considerando o valor global de cada lote, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observado o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9. DA GARANTIA**

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de redução de custos com manutenção e reposição, garantia mínima de **60 (sessenta) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

A exigência de garantia estendida decorre da necessidade de durabilidade do mobiliário e da economicidade ao longo do ciclo de vida.

## **10. DA ENTREGA, MONTAGEM E CONDIÇÕES GERAIS**

Os produtos deverão ser novos, devidamente embalados e acompanhados de manual de uso e manutenção. A montagem deverá estar inclusa no fornecimento, não podendo gerar qualquer ônus adicional ao SBCPREV.

## **11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade com este Termo de Referência, à apresentação das certificações exigidas e ao perfeito funcionamento dos produtos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viáveis, tais como:

### **12.1. Sustentabilidade Ambiental**

Os itens deverão ser confeccionados com materiais duráveis e de longa vida útil, garantindo maior resistência e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. A estrutura deverá ser metálica, com tratamento anticorrosivo, a fim de assegurar maior proteção e durabilidade. Os revestimentos deverão ser impermeáveis, facilitando a higienização e contribuindo para a manutenção das condições adequadas de limpeza. Deverá ser dada preferência à utilização de materiais recicláveis ou reciclados, bem como à adoção de práticas que promovam a redução de resíduos e evitem o uso de embalagens excessivas, em consonância com princípios de sustentabilidade.

### **12.2. Sustentabilidade Social**

A aquisição deverá promover a acessibilidade e a inclusão, assegurando condições adequadas a todos os usuários. Deverá, ainda, observar integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como cumprir a legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo conformidade legal e responsabilidade institucional.

### **12.3. Sustentabilidade Econômica**

Deverá ser considerada a avaliação do custo ao longo de todo o ciclo de vida do produto, contemplando não apenas o valor de aquisição, mas também despesas relacionadas à manutenção, durabilidade e eventual reposição. Busca-se, ainda, reduzir a necessidade de manutenções frequentes e substituições, bem como promover a padronização do mobiliário institucional, garantindo maior uniformidade, organização e eficiência administrativa.

## 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 13.1. Metodologia

A estimativa foi elaborada com base em:

- Pesquisa de preços no mercado nacional;
- Valores praticados em contratações públicas similares;
- Consideração das especificações técnicas mínimas exigidas.

Adotou-se o **critério da mediana de mercado**.

### 13.2. Adequação Orçamentária

A despesa é compatível com os preços de mercado e com o orçamento do SBCPREV, devendo ser suportada por dotação própria, a ser indicada no momento oportuno.

## 14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, na sede do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, na Avenida Senador Vergueiro, 1751 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo SBCPREV, em dias úteis e horário comercial.

As cadeiras deverão ser entregues novas, embaladas adequadamente, acompanhadas de manuais, certificados e termos de garantia.

A montagem deverá estar inclusa no fornecimento, sem ônus adicional.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será aceito após verificação:

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, **folder ou catálogo técnico oficial do fabricante**, em meio físico ou digital, referente aos itens constantes deste Termo de Referência, contendo, no mínimo:

- a) Identificação do fabricante e do modelo do produto;
- b) Indicação expressa da **capacidade de carga mínima suportada para cada item**;
- c) Descrição detalhada dos materiais utilizados na estrutura, assento, encosto, base e rodízios;

- d) Dimensões aproximadas do produto (altura, largura e profundidade);
- e) Informações sobre ajustes ergonômicos disponíveis (altura do assento, encosto, braços, quando aplicável);
- f) Certificações, normas técnicas atendidas ou declarações de conformidade, quando houver;
- g) Imagens ilustrativas do produto.

O recebimento provisório e definitivo observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. DA ANÁLISE E DO TRATAMENTO DE RISCOS

Foram identificados, de forma não exaustiva, os seguintes riscos e medidas mitigadoras:

| Risco Identificado            | Impacto                                  | Medida de Mitigação                                     |
|-------------------------------|--|---|
| Entrega fora do prazo         | Atraso na disponibilização do mobiliário | Definição clara de prazos e aplicação de sanções        |
| Produto fora da especificação | Prejuízo ergonômico e funcional          | Critérios rigorosos de aceitação e exigência documental |
| Baixa durabilidade            | Aumento de custos futuros                | Exigência de certificações e garantia mínima            |

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.

### 17.1. Matriz de Responsabilidades

| Ator                 | Responsabilidades                             |
|----------------------|---|
| Unidade Requisitante | Definir a demanda e acompanhar a necessidade  |
| Gestor do Contrato   | Coordenar a execução e controlar prazos       |
| Fiscal do Contrato   | Verificar conformidade, qualidade e entrega   |
| Fornecedor           | Fornecer os bens conforme o TR e sanar falhas |
| Área Administrativa  | Processar pagamentos e registros              |

## 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo** do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias

corridos após a atestação do material recebido, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação financeira aplicável.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, bem como pelo atraso injustificado na sua execução, o SBCPREV poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa compensatória, no caso de inexecução total do objeto, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

A aplicação das penalidades deverá observar o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Comprovado o impedimento ou reconhecida a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pelo SBCPREV, a contratada ficará isenta das penalidades.

Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto contratado.

Os casos omissos serão dirimidos à luz da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, das normas internas do SBCPREV e dos princípios que regem a Administração Pública, sempre em observância ao interesse público.

Elaborado por:

**DAVI MELO**

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria  
SBCPREV

**Aprovado por:**

**MARCIO ALEXSANDRO DOS SANTOS FARIAS**

Diretor Administrativo  
SBCPREV

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**1. Preâmbulo**

1.1 – Seleção de proposta para compra por **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, referente ao **Processo de Contratação n.º PR 226/2026 - 35**, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, tendo como **objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO**.

1.2 – Unidade Compradora: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV**.

1.3 – Responsável: **DAVI MELO**

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <https://compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: **AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 1751 - PARQUE SÃO DIOGO, – CEP 09750-001**.

1.5 – Período para apresentação dos lances de: **25/05/2026 às 09:30:00 até 01/06/2026 às 09:30:00**

1.6 – Critério de Julgamento: **Menor preço**.

1.7 – Local de Entrega: **Dentro do Município de São Bernardo do campo, a ser discriminado na Autorização de Fornecimento – A.F.**

1.8 - Prazo de entrega: **10 DIAS** contados após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e da NE – Nota de Empenho.

1.9 – Condição de Pagamento: **30 DIAS** em que se der a efetiva atestação da entrega do material.

1.10 – Itens:

| <b>LOTE 1</b> |                                   |                   |                   |
|---------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>                  | <b>Quantidade</b> | <b>Capacidade</b> |
| 1             | Cadeira Giratória Tipo Presidente | 02                | Até 120 kg        |
| 2             | Cadeira Giratória Tipo Diretor    | 03                | Até 120 kg        |
| 3             | Cadeira Giratória Tipo Secretária | 24                | Até 120 kg        |
| <b>LOTE 2</b> |                                   |                   |                   |
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>                  | <b>Quantidade</b> | <b>Capacidade</b> |
| 1             | Cadeira Giratória para Obeso      | 02                | Acima de 200 kg   |

**DAVI MELO**

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria  
SBCPREV